



Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 440/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, no o art. 3º, inciso I, do Ato PGJ nº 479/2017 e art. 2º do Ato PGJ nº 540/2015;

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria CNMP-CN nº 00022, de 06 de fevereiro de 2017, por meio da qual fora instaurada a Correição Geral, a fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais prestados no âmbito Ministério Público do Estado do Piauí, a ser realizada no período entre 20 e 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a menção contida no item 10.2 da Portaria CNMP-CN nº 00022, de 06 de fevereiro de 2017, a fim de que seja *“determinada a presença, no respectivo local de trabalho, em período integral (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) durante os dias de realização da Correição, dos membros e servidores que com elas diretamente atuam, e servidores da tecnologia da informação, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável”*;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os setores desta instituição prestem apoio técnico e logístico aos atos necessários ao andamento da Correição Geral levada a efeito pelo Conselho Nacional do Ministério Público em tempo integral,

RESOLVE:

DETERMINAR que no período de 20 a 24 de março de 2017, a jornada de trabalho de membros e servidores efetivos e comissionados seja prestada no período de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

ESTABELEECER que o saldo de horas trabalhadas pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e que não estejam investidos em cargos em comissão ou funções de confiança que excederem a respectiva jornada ordinária será creditado em seu banco de horas para posterior compensação, na forma estabelecida pelo Ato PGJ nº 540/2015.

Teresina, 02 de março de 2017.